



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N°. 054, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

**ALTERA A LEI N°. 1.830, DE 17
DE DEZEMBRO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.830/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

VI - EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas
09.01.0020.606.0004.2.0020333041 R\$ 256.480,88

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Sinval Boaventura, Rio Paranaíba, 04 de dezembro de 2025,
137º da República, 102º do Município.

ALVIMAR ADRANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA A/C – NILTON SILVA BOAVENTURA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 054/2025

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O projeto de lei que ora submetemos à soberana deliberação deste egrégio Plenário dispõe sobre alteração no texto da Lei Municipal nº 1.830/2024.

O valor previsto inicialmente a ser repassado, no presente exercício, para a EMATER – Emp. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas, por meio da dotação nº. 09.01.00 20.606.0004 . 2.0020 3 330 41, era de R\$ 227.400,00, sendo posteriormente majorado para R\$ 249.627,66 em conformidade com a Lei Municipal nº 1.866/2025.

Ocorre que ainda será necessário nova majoração no valor de R\$ 6.853,22, totalizando o valor anula de repasse em R\$ 256.480,88, para o cumprimento integral do plano de trabalho em execução no presente exercício.

Tendo em vista que a matéria não envolve maiores complexidades e que o Legislativo entra em recesso na segunda quinzena de dezembro, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei em **regime de urgência**, conforme prevê a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 04 de dezembro de 2025.

ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL